

EDITAL

Concurso para Atribuição de 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa

Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, Edição 2015/2016

Ref.: PD/00158/2012

INTRODUÇÃO

O Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química é oferecido pela Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Porto, em conjunto com a Associação das Indústrias da Petroquímica, Química e Refinação (AIPQR) e com a participação de empresas nacionais e multinacionais do setor.

No âmbito do concurso lançado em 2012 para financiamento de programas de doutoramento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP), o Programa de Doutoramento em Engenharia de Refinação, Petroquímica e Química foi selecionado na categoria de doutoramentos em ambiente empresarial, tendo-lhe sido atribuídas 24 bolsas de doutoramento a conceder por 4 edições.

De acordo com a proposta de programa doutoral aprovada pela FCT, cabe ao Comité Científico de Seleção seriar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP, sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, o Comité Científico de Seleção abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de um máximo de seis (6) bolsas individuais de doutoramento.

As bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006](#), de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

EDITAL

Concurso para Atribuição de 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa

Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, Edição 2015/2016

Ref.: PD/00158/2012

DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao presente concurso:

Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na [Lei n.º 23/2007, de 4 de julho](#), alterada pela [Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto](#); cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 13 de julho e 02 de setembro de 2015.

CANDIDATURAS

Uma vez que os bolsiros deste programa terão de estar inscritos no Programa Doutoral em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química (PDERPQ), apenas serão consideradas as candidaturas que forem submetidas através do portal da internet da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP). Deve submeter a candidatura seguindo o link:

<http://goo.gl/j49nZC>



De acordo com os regulamentos da Universidade do Porto as candidaturas à FEUP estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.

EDITAL

Concurso para Atribuição de 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa

Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, Edição 2015/2016

Ref.: PD/00158/2012

AVALIAÇÃO

Nos termos do regulamento do programa doutoral, para ingressar no programa de doutoramento os candidatos devem satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

1. Possuir o grau de mestre (segundo ciclo de acordo com as especificações de Bolonha), a concluir até ao fim do período de inscrições, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo; ou
2. Possuir o grau de licenciado, de acordo com o sistema anterior à reforma de Bolonha, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo, suportados por experiência profissional ou de investigação considerada adequada pelo Comité Científico de Seleção do programa; ou
3. Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Comité Científico de Seleção do programa.

Em todos os casos, os candidatos deverão possuir uma classificação mínima de 14 valores em 20 (média ponderada de todos os graus obtidos) na sua classificação académica.

A seleção dos candidatos ao doutoramento ocorre através das duas fases seguintes:

Fase 1: Os candidatos são selecionados com base nos seus currícula, seguindo as especificações definidas nas condições de acesso. Os documentos específicos requeridos para o processo de candidatura são:

- Certificados académicos, com a discriminação das classificações de todas as Unidades Curriculares efetuadas;
- Curriculum Vitae;
- Carta de motivação para a candidatura ao programa doutoral;
- Contacto(s) de referência (opcional).

EDITAL

Concurso para Atribuição de 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa

Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, Edição 2015/2016

Ref.: PD/00158/2012

Nota: não substituindo a necessidade de fornecer os originais *a posteriori*, os cidadãos estrangeiros de estados não membros da União Europeia devem fornecer cópia(s) do(s) certificado(s) académico(s) traduzido(s) para português ou inglês, comprovado(s) por um agente consular português e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia). A ausência de reconhecimento poderá ditar a exclusão do concurso.

Fase 2: Os candidatos selecionados são entrevistados pelos membros do Comité Científico de Seleção do programa e por especialistas das empresas que propuseram os projetos de doutoramento.

A decisão final deverá considerar a avaliação realizada nas duas fases. A avaliação curricular tem um peso de 2/3 e a entrevista o peso de 1/3 na avaliação final. Estes pontos estão de acordo com a candidatura aprovada do Programa de Doutoramento FCT.

A avaliação das candidaturas é feita nos termos do presente aviso, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se lista(s) ordenada(s) de candidatos.

Os critérios de avaliação escolhidos, para além do critério mérito do candidato, terão correspondência quantitativa e ou qualitativa devidamente fundamentada e associada individualmente a cada uma das candidaturas.

O Comité Científico de Seleção é o órgão responsável por todas as operações do concurso, sejam as de qualificação (aferição de mérito) ou de classificação, sendo que é entendimento assente que o Comité gozará de uma margem de liberdade na concretização dos fatores previamente estabelecidos, que permitam a mensuração qualitativa e quantitativa daqueles, e que se mostram indispensáveis quando estão em causa conceitos indeterminados, como sejam os que estão ligados à qualidade, mérito ou pertinência de trabalhos.

As atas de reunião do Comité conterão a fundamentação de facto e de direito da admissão (ou não) dos candidatos, consubstanciada na aplicação concreta e individualizada dos critérios de avaliação científica, pré-estabelecidos e aprovados em ata.

EDITAL

Concurso para Atribuição de 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa

Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, Edição 2015/2016

Ref.: PD/00158/2012

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, no portal da internet da FEUP e para o contacto de correio eletrónico indicado na candidatura; caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do [Ministério da Educação e Ciência](#).

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas ou pedidos de informação:

- **Eng. Nuno Lourenço** – lourenco@fe.up.pt; ou,
- **Prof. Fernando Martins** – fgm@fe.up.pt

Porto, 1 de julho de 2015

O diretor do PDERPQ,

Fernando Gomes Martins

Fernando Gomes Martins, Prof. Associado, FEUP - UP

